

ESCOLA SECUNDÁRIA MARQUÊS DE POMBAL

Anexo XI

REGIMENTO DOS SERVIÇOS DE PSICOLOGIA E ORIENTAÇÃO

ESCOLA SECUNDÁRIA MARQUÊS DE POMBAL

SERVIÇOS DE PSICOLOGIA E ORIENTAÇÃO

REGIMENTO

1. Os Serviços de Psicologia e Orientação funcionam na Escola Secundária Marquês de Pombal.
2. As atribuições dos Serviços são as constantes do Decreto-lei nº 190/91, de 17 de maio.
3. Os profissionais afetos a este Serviço (Psicóloga e Assistente Social) têm autonomia técnica e científica consagrada na lei; a Psicóloga está vinculada ao Código Deontológico da profissão de Psicólogo e a assistente social ao Código Deontológico dos Assistentes Sociais.
4. A utilização dos SPO pelos seus diversos utentes pode ocorrer de várias formas, seja por sinalização de um elemento da comunidade educativa, a pedido do encarregado de educação ou do próprio aluno. No caso da Assistente Social está previsto o preenchimento prévio de uma ficha de sinalização disponível na drive e acessível aos directores de turma.
5. A escola deve providenciar local de funcionamento adequado ao conteúdo funcional bem como facilitar o apoio administrativo e logísticos indispensáveis ao bom funcionamento dos Serviços.
6. Os Serviços de Psicologia e Orientação têm um coordenador, sempre que o número de técnicos afetos seja superior a um, nomeado entre os técnicos que o compõem, e acompanha a vigência do mandato do Diretor da Escola.
7. O técnico ou o coordenador dos Serviços de Psicologia e Orientação representa-os em sede de Conselho Pedagógico (Secção III, artigo nº 115 do Regulamento Interno da escola).
8. Os Serviços de Psicologia têm um horário semanal de atendimento direto a alunos, professores, pais e funcionários e de trabalho de preparação de atividades e/ou reuniões, que é apresentado anualmente ao Diretor e afixado em local visível.
9. As técnicas articulam com as várias coordenações intermédias, de acordo com as necessidades do Serviço e dos utentes, e com outros serviços internos, designadamente, com o Centro Qualifica.
10. As técnicas articulam com as necessárias estruturas externas à escola com vista à resolução das situações-problema que surjam.
11. Os contactos com as técnicas dos Serviços para marcação de atendimento pode ser feito presencialmente, através de telefone ou dos endereços de email institucionais.
12. A organização do serviço, considerando o perfil desta escola, terá em conta critérios e prioridades, dos quais se destaca o desenvolvimento de atividades de orientação vocacional aos 9º anos e anos terminais de secundário. Prioriza ainda a orientação e o encaminhamento dos alunos e suas famílias no sentido de mitigar as suas necessidades e desvantagens a nível social.

13. O SPO participa nos Conselhos de Turma com natureza prioritária quando o Regulamento dos cursos assim prevê ou, noutros casos, quando a sua presença for necessária e a disponibilidade do serviço o permitir.
14. Os Serviços de Psicologia e Orientação apresentam um Plano Anual de Atividades no início de cada ano letivo e um Relatório final até 31 de julho.
15. O presente Regimento é aprovado pelo Diretor da escola podendo ser alterado em cada ano letivo.

Regimento aprovado em reunião do Conselho Pedagógico de 30/11/2022

Regimento aprovado em reunião do Conselho Geral de ____/__/____